Supremo Tribunal Federal

AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA 2.129 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. LUIZ FUX

AUTOR(A/S)(ES) :ESTADO DE MATO GROSSO

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Estado de Mato

GROSSO

 $R\acute{e}U(\acute{e})(s)$:UNIÃO

ADV.(A/S) :ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Réu(é)(s) :Fundo Nacional de Desenvolvimento da

EDUCAÇÃO - FNDE

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL FEDERAL

DESPACHO: Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias cada, se persiste o interesse no prosseguimento do feito, fundamentando sua posição nas razões fáticas e jurídicas atinentes.

Sendo positiva a resposta, apresentem alegações finais juntamente com as provas que pretendem produzir, dentro do referido prazo.

No caso de apresentação de alegações finais, rementam-se os autos para o Ministério Público Federal para elaboração de parecer.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ministro Luiz Fux

Relator

Documento assinado digitalmente